

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

Aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, condicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. Justificativa

- Materiais de limpeza, lavanderia e higiene:

A aquisição de materiais de limpeza, lavanderia e higiene deste objeto, se justifica face ao interesse público em manter o “bom” funcionamento dos serviços desenvolvidos pelas instituições de Saúde.

Tais interesses podem ser elencados como: assepsia e limpeza das instalações internas das estruturas físicas, assim como, mesas de escritórios e macas; estoque de papéis higiênicos para servidores e usuários; inseticidas para afugentar insetos; entre outros.

O principal objetivo é suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, incluindo todas as Unidades de Saúde vinculadas, no tocante ao fornecimento de materiais de limpeza, lavanderia e higiene, visando garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas, voltadas para o atendimento público dos munícipes e garantir estoque de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Casas de Apoio, Ações de Controle de Doenças

Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Ações de Vigilância Sanitária, Assistência em Saúde Bucal, Ações do Programa Municipal de Imunização e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para o decorrer do ano de 2021.

- Copa e cozinha:

Este projeto tem por finalidade a aquisição de material de copa e cozinha e acondicionamento e embalagem objetivando viabilizar o atendimento das demandas inerentes a Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas à mesma durante o ano de 2021, visando permitir a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir.

Assegura-se que os materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagens são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades, a qual a Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas à esta são responsáveis diretos pelo atendimento ao público usuário dos serviços, bem como, para adequação às necessidades oriundas das rotinas diárias dentro do âmbito administrativo municipal da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas à mesma.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADITIVO ALCALINO - BOMBONA COM 50 LITROS - Produto alcalino com excelente poder de remoção de sujidades em tecidos. Indicado para ser utilizado através do sistema de dosagem. Aplicado como complemento na etapa de pré-lavagem ou lavagem. Usado em lavanderias de hospitais, hotéis, lavanderias comerciais e industriais.	6	UNIDADE		
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - à base de cloro, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, frasco de 1000ml	7040	UNIDADE		
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS - à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente	10	GALÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.				
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - GEL, FRASCO COM 400ML	2100	UNIDADE		
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - GEL, GALAO COM 5 LITROS	421	GALÃO		
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, LIQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	7020	LITRO		
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 LIQUIDO - USO DOMÉSTICO 1L	2050	LITRO		
8	ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA COM 25 LITROS - Alvejante de uso geral. Pode ser utilizado em qualquer tipo de roupa. Ajuda na remoção de manchas e alveamento de roupas de algodão.	45	UNIDADE		
9	AMACIANTE DE ROUPAS- BOMBONA 25 LITROS. CLAX DEOSOFT.	45	UNIDADE		
10	BALDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CAP. 20L, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO - Cor: natural, caracterisitcas asicionais: pegador embutido	106	UNIDADE		
11	BALDE PARA DESINFECÇÃO 15L - EM PLÁSTICO NA COR VERMELHA.	63	UNIDADE		
12	BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 5 LITROS.	30	UNIDADE		
13	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PERFUROS CORTANTES - CAP. 13L - Coletor de perfuro-cortante, material papelao, capacidades toral: 13 L, acessorios: alças rigidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade,tipo de uso: descartável, caixa com 20 unidades	240	CAIXA		
14	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PERFUROS CORTANTES - CAP. 20L- Coletor de perfuro-cortante, material papelao, capacidades toral: 20 L, acessorios: alças rigidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade,tipo de uso: descartável, caixa com 20 unidades	140	CAIXA		
15	CERA ACRÍLICA 5 LITROS- CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	25	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

16	CESTO CONFECCIONADO EM PLASTICO, S/ FUROS, FORMATO CILINDRICO, C/ TAMPA - 60 LTS	25	UNIDADE		
17	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR, 2 AGUAS E DIVISORIA P/ 18 E 12 LITROS, COM RODIZIOS- Conjunto com sistema de 2 aguas e divisórias para 18 e 12 litros, espressor com pressao superior, freno de escoamento de água suja e rodizios para facilitar seu deslocamento.	10	UNIDADE		
18	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODIZIOS -Estrutura em polipropileno injetado, sistema de espressor com pressao superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, com cesta para transporte de acessórios e produtos químicos, pode usar mop plano/vestical (opcional)	10	UNIDADE		
19	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES	520	CAIXA		
20	DESINFETANTE COM 02 LITROS- Aplicação: desinfetante e germicida, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, número do lote, validade e numero de registro do Ministério da Saúde	1760	UNIDADE		
21	DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML (DESINFETANTE E GERMICIDA).	2145	FRASCO		
22	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO 5ª GERAÇÃO - 5 LITROS - Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Bombona com 5 litros	200	UNIDADE		
23	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL S/CFC C/400ML- aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	845	FRASCO		
24	DESODORIZADOR P/ BANHEIRO C/ SUPORTE- Desodorizador sanitário em pedra de 25g durabilidade de até 400 descargas com composição de sulfato de sódio, alcool etoxilado, aspecto físico tablete sódico.	2890	UNIDADE		

25	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO DN200- utilizado na limpeza de instrumentos cirúrgicos médico - hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bombona com 5 litros	60	UNIDADE		
26	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML- biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gordura de louças, talheres e panelas, aroma natural, frasco de 500 ml, a embalagem deverá conter extramamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	2650	UNIDADE		
27	DETERGENTE P/ PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS- BOMBONA 25 LITROS.	45	UNIDADE		
28	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS - SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCONAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODOR. EMBALAGEM COM 5 L.	40	UNIDADE		
29	DETERGENTE VERO PLUS DE 5 LITROS - detergente neutro de uso geral para lavagem de superfícies, bombona com 5 litros	150	UNIDADE		
30	DISCO DE LIMPEZA DE PISO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA REMOVEDOR PRETO- removedor preto 410mm(compatível para enceradeira industrial)	15	UNIDADE		
31	DISPENSER PARA PAPEL, EM PLASTICO ABS, COR BRANCA, FIXAÇÃO P/ BUCHAS E PARAFUSOS- Dimensoes: 32X27X14cm	45	UNIDADE		
32	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO- Em plástico ABS; com visor transparente; botão de acionamento frontal, capacidade de 800ml, características adicionais: fixação por buchas e parafusos, dimensoes: 32X27X14cm	40	UNIDADE		
33	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL	340	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

34	ESCOVÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON - CABO LONGO-tamanho grande	226	UNIDADE		
35	ESCOVÃO P/ VASO SANITÁRIO- Escova confeccionada em plástico resistente, cerdas em nylon, formato arredondado	124	UNIDADE		
36	ESCOVINHA- Cerdas macias, medidas: 4,5X9,5X2,5cm	582	UNIDADE		
37	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM 300CM DE COMPRIMENTO	86	UNIDADE		
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR - 110X75X23MM Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	4270	UNIDADE		
39	FLANELA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, COR OURO, TAMANHO- 36X56CM - PCT C/ 12 UNIDADES	12	PACOTE		
40	GUARDANAPO DE PANO 40X60CM	26	UNIDADE		
41	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. DE 23X22CM.	300	PACOTE		
42	INSETICIDA AEROSOL - 300ML- Eficiente para eliminar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongo, muriçoca, carapaña, mosca, barata, aranha e pulga (SEM CHEIRO)	510	UNIDADE		
43	LÃ DE AÇO 14 - EMBALAGEM C/8 UND	92	FARDO		
44	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 500ML	69	UNIDADE		
45	LIMPA VIDRO LÍQUIDO PULVERIZADOR 500ML- Composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade de 3 anos	10	UNIDADE		
46	LIXEIRA COM TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - CAPACIDADE PARA 100L - Com acionamento de abertura da tampa através de pedal.	3	UNIDADE		

47	LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS- Tampa hermética de encaixe perfeito ajuda a conter odores.Construção de plástico robusto e resistente a perfurações não descasca nem enferruja.Pedal durável, inclusive em uso intenso, silencioso e de longa vida útil, sem contato manual.Em conformidade com as exigências regulamentares de exposição ocupacional a elementos patogênicos, transmitidos pelo sangue. Base à prova de vazamento veda os líquidos.	55	UNIDADE		
48	LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	138	UNIDADE		
49	LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS	8	UNIDADE		
50	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 15 L - COM TAMPA E PEDAL.	69	UNIDADE		
51	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 20 L - COM TAMPA E PEDAL	20	UNIDADE		
52	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL	35	UNIDADE		
53	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA	155	UNIDADE		
54	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO CAP.50LTS C/TAMPA E PEDAL - material polietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor branca.	60	UNIDADE		
55	LUVA EMBORRACHADA CANO LONGO - TAM. G - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	280	PAR		
56	LUVA EMBORRACHADA CANO LONGO - TAM. M - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	902	PAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

57	LUVA EMBORRACHADA CANO LONGO - TAM. P Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	420	PAR		
58	MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMINIO	25	UNIDADE		
59	MOP PÓ SINTÉTICO 40 X 16 CM (COR AZUL)	130	UNIDADE		
60	MOP COMPLETO: BALDE DOBLO 30 LITROS - 2 AGUAS, CABO TELESCOPICO 1,40M - Haste Americana refil loop com cinta 320g, placa sinalizadora Piso Molhado	10	KIT		
61	MOP PO ALGODAO 60CM X 16CM - cor azul, cabo em aluminio comprimento 1,50m	288	UNIDADE		
62	MOP UMIDO - Ponta cortada algodao 340g, utilizado na limpeza geral, aplicação de desinfetantes, limpeza de banheiros, limpeza de cozinha, aplicação de cera e limpeza pesada.	1380	UNIDADE		
63	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS - BOMBONA COM 25 LITROS	20	UNIDADE		
64	PÁ COLETORA DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CABO LONGO.	90	UNIDADE		
65	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA-ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS A CADA 50CM (TOTAL DE 600 PANOS)	20	ROLO		
66	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO COM 300M- folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade, caixa com 8 unidades	1284	FARDO		
67	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FOLHAS BRANCAS - PACOTE COM 02 ROLOS	6885	PACOTE		
68	PORTA COPOS DESCARTAVEIS AUTOMATICO PARA ÁGUA.- Suporte poupa copo multicopo nobre excelente custo beneficio.Compatível com copos 150, 180 e 200ml, com botão que dispensa apenas um copo por vez.	25	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

69	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO- plastico abs, largura: 28,5cm, altura: 26,5cm, profundidade: 11,5cm, características adicionais: para rolo folha simples de 300, 500m ou folha dupla, instalação: antifurto através de buchas expansivas, com chave, cor: branca	40	UNIDADE		
70	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UND.	8	PACOTE		
71	PULVERIZADOR 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO- garante a desinfecção de diversos tipos de superfície, de forma prática e rápida, sem desperdício de tempo e produto, regulável para jato dirigido ou spray, utilizado como recipiente para solução líquida de limpeza	50	UNIDADE		
72	RODO 60CM BASE PLASTICA, C/ 2 BORRACHAS, CABO DE MADEIRA REFORÇADO, PLASTIFICADO	244	UNIDADE		
73	SABÃO EM BARRA 1KG - embalado em saco plástico, contendo 1 unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	685	UNIDADE		
74	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM -PCT/500G A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2930	PACOTE		
75	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA CAROTE C/5LITROS- aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização. Carote com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	424	UNIDADE		
76	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante, pacote contendo 100 unidades	620	PACOTE		

77	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES- 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante, pacote contendo 100 unidades	420	PACOTE		
78	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 30 LT PACOTE COM 100 UNIDADES- 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante, pacote com 100 unidades	450	PACOTE		
79	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LT PACOTE COM 100 UNIDADES- 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante, pacote com 100 unidades	680	PACOTE		
80	SACO DE PANO P/ LIMPEZA- Material: 100% algodão, comprimento: 70 X 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca	2450	UNIDADE		
81	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L- saco plástico para resíduo comum 100 litros, cor: azul, pacote com 5 unidades, reforçado	12005	PACOTE		
82	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L-saco plástico para resíduo comum, cor azul, reforçado	10110	PACOTE		
83	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAP. 30 L - PACOTE C/ 10 Capacidade para 30L, cor azul, alta resistência, pacote com 10 unidades	9630	PACOTE		
84	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, P/ RESÍDUO COMUM, CAP. 200L, COR: AZUL, PCT. C/ 50 UNID	60	PACOTE		
85	SAPONACEO CREMOSO 500ML- tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	1720	UNIDADE		
86	SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE - 20L	40	UNIDADE		
87	SUPORTE PLÁSTICO MOP PÓ 40 X 16 CM	25	UNIDADE		
88	SUPORTE PLÁSTICO MOP PÓ 60 X 16 CM	35	UNIDADE		

89	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO. Largura: 18,0 cm Profundidade: 12,0 cm	40	UNIDADE		
90	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO-Toalha para lavabo, no tamanho: 30 X 45 cm	27	UNIDADE		
91	TOALHA DE PAPEL - tipo folha 3 D, celulose 23x27, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1250 folhas.	10491	ROLO		
92	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO- com cerdas de material reciclado (garrafa Pet) com espessura fina, base em madeira resistente, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,50m.	175	UNIDADE		
93	VASSOURA DE PÊLO- VASSOURA, MATERIAL CERCAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	165	UNIDADE		
94	VASSOURA DE PIAÇA- Vassoura, material cerdas: piaça, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígidas: 12X25cm, largura cepa: 3cm	276	UNIDADE		
95	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS: Abridor de lata e garrafa em inox, prático, funcional e anatômico. Dimensões aproximadas: 150x70x10mm.	3	UNIDADE		
96	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO: Formato anatômico, produz apenas faíscas	17	UNIDADE		
97	ASSADEIRA FUNDA E RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 3: medindo 40x27x4,5cm	6	UNIDADE		
98	ASSADEIRA FUNDA E RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 6: medindo 50x35x7,0cm	6	UNIDADE		
99	BACIA DE ALUMÍNIO 40CM	4	UNIDADE		
100	BACIA DE ALUMÍNIO 55CM	4	UNIDADE		
101	BALDE DE ALUMINIO 11L.	4	UNIDADE		

102	BANDEJA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, COR VERDE, DIMENSOES: 2,6 X 30,8 X 42CM	80	UNIDADE		
103	BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS: bandeja totalmente feita de aço inox, altamente durável, com 6 divisórias, sendo a do meio redonda, ideal para servir preparações com caldas. Medidas aproximadas. Peso: 0,520g; 40x29,5x2cm (CxLxA)	60	UNIDADE		
104	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA COM DIMENSÕES: 45 X 28 X 7 CM	6	UNIDADE		
105	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - MEDIDAS: 60 X 40 X 6CM	44	UNIDADE		
106	BULE DE 1,5 LITROS: bule em aço inox, bico longo, 1,5l, em aço inoxidável, medidas aproximadas: 23Ax18L	4	UNIDADE		
107	CAÇAROLA HOTEL 3,7L - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 22CM E 10CM DE ALTURA	9	UNIDADE		
108	CAÇAROLA HOTEL 5,6L: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetroxaltura), 5,6 litros	14	UNIDADE		
109	CAÇAROLA HOTEL 8 LITROS, EM ALUMINIO, COM TAMPA, DIMENSOES: 28CM X 13,5CM(D X A): 28 cm de diametro por 1,5cm de altura	10	UNIDADE		
110	CAÇAROLA HOTEL 9,6 LITROS: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetroxaltura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm	16	UNIDADE		
111	CALDEIRÃO HOTEL 15L: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetroxaltura), capacidade 15l	6	UNIDADE		
112	CALDEIRÃO HOTEL 27L: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetroxaltura), capacidade 27l	6	UNIDADE		
113	CANECÃO DE ALUMÍNIO BRILHANTE Nº 14 - CAP. 2,1L	6	UNIDADE		
114	CANECÃO HOTEL 4 LITROS: canecão hotel, alumínio, cabo baquelite, nº 14,2 litros	4	UNIDADE		
115	CHAIRA COM CABO DE POLIETILENO: CHAIRA DE AÇO DE 14", CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	2	UNIDADE		
116	COADOR DE CAFÉ (PANO): coador de pano, para café, 16cm	88	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

117	COLHER DE POLIETILENO 45CM: colher de polietileno côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	12	UNIDADE		
118	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE C/50 UND	3400	PACOTE		
119	COLHER EM AÇO CAIXA COM 12 UND (SOPA): colher de sopa em aço inoxidável, inteiriço, tamanho médio, espessura de 1,0mm, para refeições	90	CAIXA		
120	COLHER GRANDE PARA ARROZ: lisa 31cm em aço inox	44	UNIDADE		
121	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 10: concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml	17	UNIDADE		
122	COPO CONFECCIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 200ML	132	UNIDADE		
123	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 180ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	1375	PACOTE		
124	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	7130	PACOTE		
125	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 300ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	2500	PACOTE		
126	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	2500	PACOTE		
127	CORTADOR DE LEGUMES: cortador de legumes médio, com base de alumínio fundido, pintura fosfatizada, lâmina em inox de 10mm de corte	2	UNIDADE		
128	CUMBUCA DE VIDRO: cumbuca, em vidro, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 350ml de capacidade	60	UNIDADE		
129	DESCASCADOR DE LEGUMES: descascador de legumes manual, cabo de polietileno	8	UNIDADE		
130	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX: escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos	16	UNIDADE		
131	ESCORREDOR EM ALUMINIO POLIDO Nº30.	9	UNIDADE		
132	ESCORREDOR MULTIUSO PENEIRA AÇO INOX 30CM: Para escorrer arroz.	6	UNIDADE		

133	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS: escovas para a limpeza de mamadeiras e bico de mamadeiras, com cerdas de nylon duráveis, cabo plástico rígido e anatômico	8	UNIDADE		
134	ESCUMADEIRA Nº 14: escumadeira, alumínio, hotel, nº 14, diâmetro 14cm, cabo 49cm	10	UNIDADE		
135	ESPÁTULA EM AÇO INOX: espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm	4	UNIDADE		
136	ESPREMEDOR DE ALHO: com corpo de alumínio	5	UNIDADE		
137	ESPREMEDOR DE BATATA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO	2	UNIDADE		
138	ESPREMEDOR DE FRUTAS MANUAL, CAP. 750ML- v	1	UNIDADE		
139	FACA DE CORTE 12', LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO COR BRANCA	52	UNIDADE		
140	FACA DE CORTE 7'- lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno, branca, 18cm aproximadamente	5	UNIDADE		
141	FACA DE CORTE 9'- faca de corte 9', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno, branca	8	UNIDADE		
142	FACA DE MESA COM SERRA- em aço inox 18,5cm, caixa com 12 unidades	27	CAIXA		
143	FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	2460	PACOTE		
144	FACA P/ CORTA PÃO- faca para cortar pão de baquelite e lâmina em aço inox de 20cm	6	UNIDADE		
145	FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA- farinha plástica com tampa 900ml, em material resistente e duradoura	7	UNIDADE		
146	FORMA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO Nº26- COM DIMENSOES: 26 CM DE DIAMETRO POR 6 CM DE ALTURA	10	UNIDADE		
147	FRIGIDEIRA TEFAL 28CM DE DIAMETRO E CABO DE BAQUELITE	5	UNIDADE		
148	FRIGIDEIRA TEFAL 32CM - frigideira hotel, tefal, 32cm, cabo baquelite	5	UNIDADE		
149	FRIGIDEIRA TEFAL 40CM- frigideira hotel, tefal, 40cm, cabo baquelite	2	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

150	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES- Com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm	37	CAIXA		
151	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES - medida 13cm	2580	PACOTE		
152	GARFO GRANDE INOX - garfo em inox medindo aproximadamente 30cm	5	UNIDADE		
153	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS- garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta	35	UNIDADE		
154	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO EM INOX 3,5L - corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, tampa removível em polipropileno, dimensões aproximadas: 37,8x23x16,7cm	14	UNIDADE		
155	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS- com pés retráteis	23	UNIDADE		
156	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	35	UNIDADE		
157	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - 5L Confeccionada em plástico, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro	6	UNIDADE		
158	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1 LITRO	9	UNIDADE		
159	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 6L- garrafa térmica, material atóxico e resistente, com torneira desmontável, pés retráteis, capacidade 6l	15	UNIDADE		
160	GUARDANAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO- Alvejado, medindo 47 x 70 cm, com bainha, cor branca, sem estampa, embalados em sacos plásticos transparente.	50	UNIDADE		
161	JARRA EM INOX C/ TAMPA - 2 LITROS em aço inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade 2l	52	UNIDADE		
162	JARRA INOX COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3,5L - jarra, em aço inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade aproximada	20	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

163	JARRA PLÁSTICA DE 2 LITROS C/ TAMPA	14	UNIDADE		
164	JOGO DE DEPOSITOS PLASTICO PARA MANTIMENTO TAMANHO GRANDE, COM 3 UNIDADES-FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENT, ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA)	124	JOGO		
165	JOGO DE FACAS EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM 6 PEÇAS - 1 Faca para legumes 3" - 1 Faca para desossar 5" - 1 Faca do Chef 7" - 1 Faca para tomate 5" - 1 Garfo trinchante - 1 Suporte de madeira	6	JOGO		
166	JOGO DE MANTIMENTO- conjunto de latas com tampas para mantimentos de alumínio com 5 peças medindo no mínimo 22,00cm de diâmetro	36	JOGO		
167	JOGO DE TALHERES COM 42 PEÇAS, EM AÇO INOX POLIDO E CABO DE POLIPROPILENO-FAQUEIRO, 6 COLHERES DE SOBREMESA, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARGOS DE MESA E 6 COLHERES DE CHA	14	JOGO		
168	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	210	PACOTE		
169	LUVA TERMICA PARA COZINHA.	10	PAR		
170	MAMADEIRA DE 150ML - mamadeira 150ml, com bico de silicone, cores variadas	30	UNIDADE		
171	MAMADEIRA DE 240ML- mamadeira 240ml, com bico de silicone, cores variadas	30	UNIDADE		
172	MARMITA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES	2100	PACOTE		
173	MARMITA TERMICA C/ 3 DIVISORIAS- marmita térmica de plástico com 3 divisórias e trava lateral e interior em inox, tamanho aproximado: 12x21cm, peso aproximado de 400g, cor azul	70	UNIDADE		
174	MARMITA TERMICA S/ DIVISORIA.	70	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

175	MARTELO PARA CARNE INTEIRIÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM	8	UNIDADE		
176	PANELA DE PRESSÃO 4,5L- panela de pressão de 4,5l, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	2	UNIDADE		
177	PANELA DE PRESSAO DE 7L- panela de pressão de 7L, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	21	UNIDADE		
178	PAPEIRO ESMALTADO TAM 16- papeiro com cabo de 14cm, capacidade para 110ml	3	UNIDADE		
179	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CMX100M	120	UNIDADE		
180	PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M	50	ROLO		
181	PAPEL FILME PVC 28CM X 100M	90	ROLO		
182	PEGADOR PARA MASSA EM INOX	7	UNIDADE		
183	PEGADOR PARA SALADA EM INOX	7	UNIDADE		
184	PLACA DE CORTE 30X60X1,5CM- placa de corte de polietileno, branca, 30x60x1,5cm	10	UNIDADE		
185	PLACA DE CORTE 45X55CM- placa de corte de polietileno, branca, 45x55cm	38	UNIDADE		
186	PORTA TALHER- porta talher em plástico resistente com tampa, medindo aproximadamente 30x40 de tamanho	20	UNIDADE		
187	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)	720	PACOTE		
188	POTE QUADRADO- ote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade para 1/2 li	28	UNIDADE		
189	PRATO CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, 22,4CM DE DIAMENTRO	308	UNIDADE		
190	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - Nº12 PACOTE COM 10 UNIDADES	8500	PACOTE		
191	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº15 - PACOTE C/100 UND	2210	PACOTE		
192	RALADOR DE LEGUMES- ralador de legumes, inox, 4 faces	10	UNIDADE		

193	ROLO PARA MASSAS- rolo para massas, de plástico resistente, liso, cor branca, 30cm	4	UNIDADE		
194	SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID	150	PACOTE		
195	SALADEIRA- saladeira grande de plástico resistente, com tampa verde, 2,4l	10	UNIDADE		
196	TRAVESSA REFRAATÁRIA RETANGULAR- de vidro temperado, travessa refratária retangular, 37cmx22cm	14	UNIDADE		
197	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES	60	UNIDADE		
198	XICARA PARA CAFEZINHO, COM PIRES - CX COM 6 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 60ML	4	CAIXA		

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 05(cinco) dias contados após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- m) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. Obrigações da Contratante

- 6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.5 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 6.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 6.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 6.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

7. Gestão e Fiscalização

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

8. Dotação Orçamentária

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.088 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.090 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.102 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.111 – Ações de profilaxia humana e animal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações em Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 22 – Material de limpeza e prod. de higienização

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.088 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 122 0013 2.090 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações em Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30. 21 – Material de copa e cozinha

Fonte de recursos:

Recursos Próprios e Federais

9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. Penalidades e Sanções Administrativas

24

11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobrada judicialmente.

11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13 Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

25